



DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0376/2022

Ementa: "Que determina ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Mar de Espanha e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, com fundamento no art. 57 VI da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que o dia 15(quinze) de novembro é feriado nacional, instituído pela Lei nº 0662/1949, em razão da Proclamação da República;

CONSIDERANDO que no corrente ano o dia 15 (quinze) de novembro será em uma terça-feira;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais declarou como ponto facultativo o dia 14(quatorze) de novembro, segunda-feira, conforme publicado em 04.02.2022 por APEMINAS;

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário do Estado de MG, na mesma toada, não funcionará no dia 14(quatorze) de novembro do ano em curso;

CONSIDERANDO que, desta forma, é razoável, portanto, que se estenda os dias de descanso;

CONSIDERANDO que o trabalho burocrático da Administração local está em ritmo normal, sem qualquer atraso que desaconselhe a medida acima, o que não traz nenhum prejuízo a quem quer que seja;

CONSIDERANDO que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da administração municipal;

E POR FIM CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente da moralidade, da probidade administrativa, da eficiência e da transparência, sem prejuízo de outros aplicáveis *in casu*,



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 14(quatorze) de novembro de 2022, próxima segunda-feira, em todas as Repartições Públicas do Município de Mar de Espanha/MG.

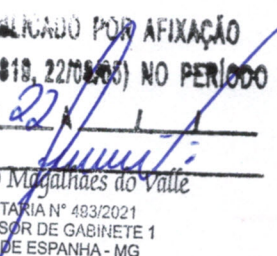
Art.2º. Excetua-se da faculdade acima os serviços essenciais, como por exemplo transporte e saúde, sem prejuízo de outros, ficando a cargo de cada Secretário Municipal, sob sua exclusiva responsabilidade, realizar escalas a fim de que os serviços essenciais à população sejam mantidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 07 de novembro de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 818, 22/08/00) NO PERÍODO
DE 07/11/22
ASS.: 
Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA Nº 483/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG